



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º

174

(4 de Outubro de 1962)

0351

DISPÕE sobre suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, MILTON FERREIRA NEVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

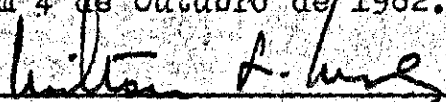
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a suplementar a seguinte verba do orçamento:

131-8-09-3 - Item I - Aquisição de impressos,
livros e materiais de
escritório Cr.\$ 100.000,00

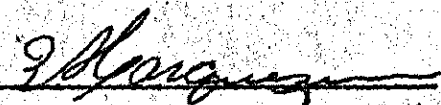
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da verba 131-8-09-2- Material Permanente - I - Aquisição de Máquinas, aquisição de móveis - Cr.\$100.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1962.


MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1962.


VERA MARQUEZINI
resp. pelo expediente da
Secretaria

